



LEI Nº 721/2014 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.014.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a manutenção do ensino fundamental – ciclo I – 1ª a 4ª série, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2040.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I

3.3.90.30.00 Material de Consumo

R\$ 20.000,00

(Fonte de Recurso: 05)

TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2041.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 258: **3.3.90.30.00** Material de Consumo

R\$ 20.000,00

(Fonte de Recurso: 05)

TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0150 (Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos), Atividade 2040 (Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 607/2013 (LDO/2014) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 28 de novembro de 2.014.

- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -
Prefeita do Município de Indiaporã

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.

- DENILSON LUIZ DE FREITAS -
Diretor de Departamento de Administração e Planejamento

